

Projeto n.º 190/85

José Rodrigues

Publicado 24 / 01 / 86

9 Portual

LEI Nº 1.121,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública a Tenda Espírita Caboclo Tupy, fundada no dia 10 de setembro de 1964".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Tenda Espírita Caboclo Tupy, fundada no dia 10 de setembro de 1964, com sede à Rua Floresta Miranda, nº 48, nesta cidade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.